DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Tesoureiro, sou **favorável** a abertura dc procedimento administrativo específico para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com o que determina a Legislação.

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aquisição de materiais de limpeza visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020. Análise Jurídica sobre regularidade da contratação direta referente ao processo de dispensa de licitação nº 06/2020.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

O gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao que dispõe da Lei nº 8.666/93, submete a apreciação desta assessoria o processo administrativo, que culminou na Dispensa de Licitação para a Aquisição de materiais de limpeza visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 a empresa Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, nos termos do art. 23, inciso II c/c e art. 13, inciso II, todos do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao art. 26, em seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos dos processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, pronuncio favorável a contratação da empresa Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30, por dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caracol, 18 de março de 2020.

Beatriz Carvalho Rodrigues de Alencar
Assessora Jurídica
OAB – PI 11.994

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2020 de que se trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de materiais de limpeza visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da comissão permanente de licitação e assessoria jurídica desta Casa Legislativa.

Deste modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2020 e **ADJUDICO** o objeto desta aquisição de materiais de limpeza visando abastecer a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (Lucas F de Araújo - ME , CNPJ: 28.352.618/0001-30), no valor de R$ 11.050,00 (Onze mil e Cinquenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Caracol-PI, 18 de março de 2020.

José Paulo Dias dos Reis
Presidente
Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

COTAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL

Prezados Senhores (as),Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta Declaramos conhecer e aceitar e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições de fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na nossa proposta. ***APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA EM ANEXO.***

1 – PROPONENTE:LUCAS F DE ARAUJO - ME

1.1 - NOME FANTASIA: COMERCIAL L & F

1.2 - CNPJ: 28.352.618/0001-30 **1.3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:19.604.294-1**

1.4 - ENDEREÇO: RUA LUIZ RIBEIRO Nº 37 CENTRO

1.5 CIDADE: CARACOL – PI **1.6- CEP: 64795-000**

1.7- FONE: (89) 98103-4141

1.8 - NOME CONTATO: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO

1.9- E-mail:lucasferreirapmc@gmail.com

1.10 - DADOS BANCARIOS **AG:2660-3** **CONTA CORRENTE: 44232-1** **BANCO DO BRASIL S/A**

1.10.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

1.10.2 - PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO

1.10.3 - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL 60 DIAS.

1.10.4 - PREÇOS: OS PREÇOS SÃO OS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

Lucas F. de Araujo

Lucas Ferreira de Araújo
RG:14.267.159-27
CPF:045.049.215-02
Proprietário

Caracol - PI 18 de Março de 2020

(Continua na próxima página)